



única

1.ª Votação	Resultado
21 / 11 / 95	APR. UNAN.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1335, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 303/95

DATA 17 / 11 / 95

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECE-
BER EM DOAÇÃO DA AME UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO
HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
PAGAMENTO DE DESPESAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

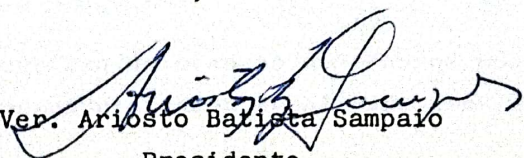
A T O Nº 352

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1335 , DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

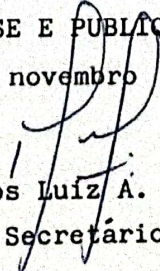
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1335 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1335 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de novembro de 1995

SENHOR PRESIDENTE

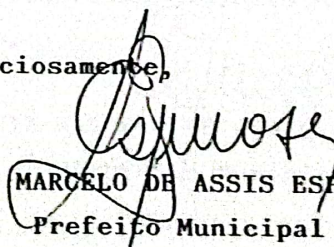
Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia, uma ambulância, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Tendo em vista a precariedade dos recursos financeiros, bem como as necessidades de atendimento à população, o Executivo Municipal enviou através da Associação Mundial de Ecologia, projetos para organismos internacionais nos Estados Unidos e Alemanha, especializados no auxílio a países do 3º Mundo, nos quais solicitou equipamentos e medicamentos para o atendimento na área da saúde no município, sendo atendido nas suas reivindicações, conforme consta em ofício anexo.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, em Regime de Urgência, a fim de que possamos efetuar o pagamento das taxas aduaneiras no dia 22 de novembro, para que sejam embarcados os equipamentos no dia 26 de novembro e no dia 08 de dezembro próximo vindouro já estejam à disposição desta municipalidade.

Na certeza da atenção dos Nobres Edis, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1335

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME
UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITA-
LAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ES-
PECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá através do Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação Mundial
de Ecologia-AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e Medica-
mentos.

Artigo 2º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no va-
lor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de despesas
aduanейras e frete, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

0701.1275428-1.076-Doação através da AME

3.1.3.2.00-Outros Serviços e EncargosR\$ 15.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Es-
pecial aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação previsto para o
exercício de 1995.

Artigo 4º - Faz parte desta Lei, cópia do Processo no qual
foi solicitado a doação que se refere o artigo 1º desta Lei e Ofício
comunicando a referida doação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal



Associação Mundial de Ecologia
Association Mondiale de Ecologie
Asociación Mundial de Ecología
World Ecology Association

AME - Associação Mundial de ECOLOGIA
CGC 48.235.865/0001-63

Delegacia Regional
Vila Cristina, BR 116 - Km 172 - Caxias do Sul - RS - Brasil
95010-750 - (054) 281.1501 - ramal 46
AME - Declarada de Utilidade Pública pela Lei 390/90 de 27/12/1990

Of nº 017/95

“Ref. à doação - Termo de Doação”

AMRF - AMERICAN MEDICAL RESOURCES FOUNDATION, INC.
BROCKTON, MA-USA

Destinatário: Prefeitura Municipal de Butiá/RS - Brasil

Assunto: Medicamentos, Equipamentos Hospitalares e Ambulância - Doação

Prezados Senhores,

A American Medical Resources Foundation, INC. , através da AME-Associação Mundial de Ecologia doa à Prefeitura Municipal de Butiá, Rio Grande do Sul - Brasil, medicamentos, equipamentos hospitalares e ambulância num valor total atual de aproximadamente R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais).

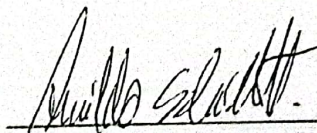
Cabe a Prefeitura Municipal de Butiá, o pagamento de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), para despesas aduaneiras e frete.

As referidas doações servem para salvar vidas humanas.

Esperamos com isto, termos prestado uma contribuição para a criação de um serviço de saúde no Sul do Brasil.

Atenciosamente,

Caxias do Sul, 14 de Novembro de 1.995


ARNILDO SCHILDT
AME-Delegado Regional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

OF. Nº 081/95

Butiá, 26 de setembro de 1995.

PREZADOS SENHORES:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação, os programas em anexo, os quais representam grande avanço tecnológico para o atendimento da sociedade local.

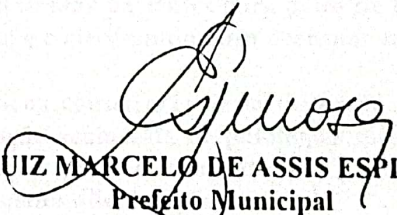
Considerando as características desta população, a Administração Municipal fixou como metas prioritárias a criação de programas de atendimento as necessidades básicas de seu povo: educação, saúde, saneamento e segurança. São exemplos destes programas: Projeto de Saúde Oral, Casa do Piazito, Transporte Escolar, Saneamento Básico, Bolsa Integral do Ensino Superior, Transporte Popular Interbairros, Projeto de Saúde Mental, Projeto de Hipertensão e Diabete, Saúde da Mulher e outros.

Tendo em vista a precariedade dos recursos financeiros, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos, para a implementação dos programas, encaminhamos as propostas em anexo com a finalidade de buscar apoio desta Organização para viabilização das mesmas.

Assim sendo a comunidade butiaense, representada pelo Poder Executivo Municipal espera que essa egrégia Organização, sensibilizada com nossas necessidades e com os objetivos propostos, atenda as nossas proposições.

Na oportunidade apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

**À DIRETORIA
CÂMARA DO COMÉRCIO DA ALEMANHA
REPÚBLICA DA ALEMANHA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

JUSTIFICATIVA:

A implantação do Sistema Único de Saúde, com a municipalização dos serviços de assistência médica (ambulatorial e hospitalar) e o exercício de todas as demais competências que eram de responsabilidade de outras esferas do governo, com as vigilâncias - por exemplo, passou a exigir dos municípios um novo papel, com maior área de responsabilidade, tanto no planejamento das ações quanto na execução.

Hoje ao mesmo tempo em que o município enfrenta situações agudas de pressão social nos diversos setores da administração pública, tem o encargo de promover a implantação do SUS - Sistema Único de Saúde, com acessibilidade, universalidade, gratuidade e resolutividade.

Em Butiá, as condições de vida da população, depauperada historicamente, e agravada pelas características próprias de morbilidade da região faz com que a rede básica de saúde ofereça a atenção primária em saúde, mas não consiga reter ao nível local os casos que exigem prática médica mais diferenciada em seus diagnósticos e tratamento. Além disso, cortado o município pela rodovia federal BR-290 no sentido Leste a Oeste, de elevado tráfego pesado e turístico argentino, apresenta elevado índice de acidentes traumatológicos.

Está localizado na chamada região "carvoeira", das jazidas de carvão, sendo a extração a sua base econômica, a exemplo dos municípios vizinhos. Por si só, esta atividade também explica a elevada incidência de doenças pneumológicas que acomete a população. A poluição aérea decorrente contribui para as intoxicações, processos alérgicos respiratórios e infecções secundárias em função do alto teor de gases, como o sulfídrico e o monóxido de carbono. Tudo isto, junto com os acidentes, confirma o quadro mórbido regional.

A insalubridade do meio ambiente afeta 60% (sessenta por cento) da área do perímetro urbano, em função da própria natureza do solo impermeabilizante, que dificulta a infiltração do meio líquido; e áreas que possuem depósitos de cinzas, consideradas altamente poluentes tanto para o ar como para a água e o solo.

Daí porque, pressionado o sistema local pelas contingências e natureza das patologias, com freqüência vê-se compelido a drenar pacientes para pólos de tecnologia mais diferenciada, com ônus para o governo local e contribuindo para acentuar mais ainda os pólos de referência já congestionados.

O município de Butiá tem plena consciência desta distorção e entende que pode contribuir não só retendo sua população acometida de patologias diferenciadas como, também, servindo de ponto de resolução para o conjunto de populações de municípios vizinhos que necessitem deste atendimento diferenciado.

Distante 76 quilômetros da capital do Estado, 22 quilômetros do município de Arroio dos Ratos, 06 quilômetros de Minas do Leão, 40 quilômetros da cidade de Rio Pardo, 30 quilômetros das cidades de Charqueadas, São Jerônimo e Dom Feliciano, Butiá apresenta-se como excelente ponto de drenagem do fluxo de pacientes desde que adequadamente aparelhado. Ainda considerando que:

- O município conta com uma população de vinte mil habitantes, onde 80% (oitenta por cento) desta se encontra na periferia e enquadrada em nível de baixíssimas rendas;

- A saúde foi municipalizada e não possuímos nenhum veículo para os postos atenderem a vacinação e o trabalho de campo preventivo por parte dos técnicos da assistência social;

- No município só existe um eletrocardiógrafo e este pertence ao Hospital, o qual não atende toda a comunidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

- A maioria dos munícipes precisam se deslocar para outros municípios para exames tais como: ecografia, RX, pois não possuímos equipamentos adequados para tais;

Justifica-se a solicitação do referido projeto.

A Administração Municipal, com a aquisição dos equipamentos já mencionados, implementará o atendimento à saúde da comunidade, oferecendo, em contrapartida, a manutenção dos programas com a disponibilidade de profissionais habilitados para gerenciamento dos equipamentos solicitados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

PROJETO: Saúde mental

PROPOSTA: Aquisição de equipamentos:

- * 01 tear de pedal 4 quadros - 95cm
- * 01 tear para faixas
- * 01 urdideira de mesa
- * 01 urdideira giratória horizontal
- * 01 cardadeira de tambor elétrica
- * 01 roca elétrica com motor ¼ cv
- * 01 meadeira universal
- * 01 gaiola para 12 cones
- * 02 narete deslizante
- * 02 lançadeiras
- * 01 banco regulável
- * 01 spuladeira manual
- * 01 chave tensova

CUSTO: RS 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLIENTELA ALVO: Neuróticos graves, doentes mentais e seus familiares

OBJETIVO GERAL:

Oferecer um atendimento condizente ao cidadão doente mental, promovendo a socialização do mesmo e, conseqüentemente, sua integridade emocional, através de uma atividade em praxiterapia a pacientes que sejam mais suscetíveis a desestruturação emocional.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o doente mental estar a mercê de uma série de fatores que exigem intervenções imediatas como por exemplo um surto, uma dificuldade maior de lidar com o stress e, conseqüentemente, desorganizando-se facilmente, se faz necessário uma estrutura de trabalho que dê suporte a esta pessoa e sua família, através de atividades em fiação e, posteriormente, em tecelagem de lã como forma de entretenimento, socialização e, também, alguma fonte de renda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

PROJETO: Assistência Médica

PROPOSTA: Doação de equipamentos:

- * Ambulância equipada para prestação de primeiros socorros e transporte de pacientes de alto risco
- * Monitor Cardíaco
- * Oxímetro de pulso
- * Eletrocardiógrafo
- * Raio X transportável
- * Equipamento de ultrassom p/diagnóstico
- * Nebulizadores
- * Laringoscópios
- * Lâminas para Laringoscópios - conjunto
- * Estetoscópios
- * Esfigmomanômetros
- * Tambores de inox pequenos
- * Balança pediátrica
- * Eletroencefalógrafo digital de 9 canais
- * Monitor fetal com cardiotocografo
- * Aparelho para mamografia
- * Aparelho para dosagem de glicose sangüínea
- * Aparelho para dosagem do colesterol
- * Microscópio para exame de lâminas citológicas
- * Antoclave de mesa
- * Rx odontológico
- * Processador automático de filmes
- * Colposcópico

CLIENTELA ALVO: População em geral

OBJETIVO GERAL:

Oferecer à comunidade melhor qualidade de atendimento médico e primeiros socorros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

|

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

PROJETO: Assistência Médica

PROPOSTA: Doação de veículo (tipo perua)

CLIENTELA ALVO: População em geral

OBJETIVO GERAL:

Oferecer aos pacientes portadores de insuficiência renal melhores condições de vida.

JUSTIFICATIVA:

Butiá apresenta diversos casos de pessoas com problemas de insuficiência renal crônica. Na sua grande maioria, são pessoas de baixo poder aquisitivo, o que inviabiliza seu deslocamento até a cidade mais próxima, onde contariam com serviços de hemodiálise.

Em vista disto, o Município vem realizando, precariamente, a remoção destes pacientes, visto que não dispõe de veículo adequado para este tipo de transporte.

Para reverter este quadro, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, solicita a esta Organização a doação de um veículo tipo perua o qual fará o transporte dos portadores de insuficiência renal até a cidade onde contarão com recursos de hemodiálise.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

PROJETO: Medicamentos

PROPOSTA: Doação de medicamentos

- * 2.000 comprimidos Imipramina 25mg (Tofanil)
- * 3.000 cápsulas Minipress - Cloridrato de prazosin
- * 4.000 cápsulas Monocordil - Mononitrato de Isossorbida
- * 6.000 cápsulas Renitec - Maleato de Enalapril 10mg
- * 6.000 cápsulas Moduretic - Hidroclorotiazida + Cloridrato Amilorida
- * 15.000 cápsulas Captopril 25 e 50mg
- * 10.000 cápsulas Verapamil 40 e 80mg
- * 27.000 unidades Propanolol 40mg
- * 5.500 cápsulas Isordil 10 e 40mg
- * 11.000 cápsulas Adalat 10mg (Nifedipina)
- * 6.000 unidades Adalat retard (Nifedipina)
- * 5.000 cápsulas Vascase - Filazapril 2,5 e 5mg
- * 9.000 cápsulas Hidroclorotiazida 50mg
- * 9.000 cápsulas Furosemida 25mg
- * 18.000 cápsulas Metildopa 250 e 500mg
- * 19.500 AAS 100 e 500mg
- * 9.000 cápsulas Cloridrato de Clonidina-Atensina 0,100-0,150-0,200mg
- * 2.000 cápsulas Daonil - Glibenclamida
- * 2.500 cápsulas Diabinesi - Clorpropamida 250mg
- * 6.000 cápsulas Digoxina 25mg
- * 5.500 cápsulas Higroton 25 e 50mg - Clortalidona
- * 6.000 cápsulas Vertix - Dicloridrato de Flumarizina
- * 4.500 cápsulas Persantin 75mg
- * 1.500 cápsulas Amiodorona
- * 1.500 comprimidos Depakene 500
- * 30 vidros Tegretol líquido suspensão
- * 4.000 comprimidos Clorpromazina 100mg
- * 5.000 comprimidos Haldol 5mg Holoferinol
- * 50 vidros Haldol gotas
- * 50 ampolas Anatensol deporte
- * 1.500 comprimidos Artane 5mg - Trihexafenedril
- * 1.500 comprimidos Akineton retard
- * 2.000 comprimidos Akineton (biperideno)
- * 5.000 comprimidos Diazepan 10mg
- * 5.000 comprimidos Gardenal 100mg (Fenobarbital)
- * 50 vidros Gardenal gotas
- * 5.000 comprimidos Finitoina 100mg
- * 3.000 comprimidos Neozine 25mg (Levomepromazina)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CLIENTELA ALVO: População em geral

OBJETIVO GERAL:

Desenvolver as atividades de promoção, proteção, educação e recuperação do hipertenso e do doente mental, tendo em vista minimizar as complicações advindas de tais sinais, e o índice de mortalidade que deles pode ocorrer.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que o município não dispõe de recursos financeiros suficientes para a aquisição dos medicamentos necessários ao tratamento de hipertensos e de doentes mentais;
 - Considerando casos específicos que requerem imediata solução devido a gravidade do caso;
 - Considerando que doenças do coração e das artérias são responsáveis por $\frac{1}{4}$ do número de mortalidade anual.
- Solicitamos a esta Organização a doação de medicamentos, os quais serão utilizados nestas pessoas acometidas tanto de doença mental, como de hipertensos e contribuir, desta forma, com a diminuição de óbitos no Município por estas razões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

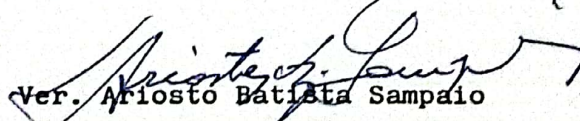
A U T Ó G R A F O N.º 272

PROJETO DE LEI N.º 1335
De : 17 de novembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1335 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 21 de novembro de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente